



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência foi instituído pela Lei Estadual n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, na forma de autarquia pública sendo dotado de personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de gerir os ativos financeiros, visando ao custeio dos proventos, pensões e outros benefícios previdenciários, dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro, observadas as Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/03, 47/05, as Leis Federais n.ºs 9.717/98 e 10.887/04.

A Lei Estadual n.º 5.109 de 15 de outubro de 2007, que extinguiu o Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ, transferiu ao Rioprevidência a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e de seus dependentes. Assim, o Rioprevidência, como sucessor histórico, incorporou ao seu patrimônio os Ativos (bens e direitos) e Passivos (obrigações) do extinto IPERJ.

Com a publicação da Lei Estadual n.º 5.260, em 11 de junho de 2008, houve a unificação do Regime Jurídico próprio e único da Previdência Social dos Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos

Folha 1 de 18

A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, cabendo ao Rioprevidência a gestão desse regime previdenciário.

No exercício de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decretou e o Governador do Estado do Rio de Janeiro sancionou as seguintes Leis:

Lei Nº 6.243, de 21 de maio de 2012, instituindo o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do rio de Janeiro, fixando o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e, também, autorizando a criação da Entidade Fechada Complementar, na forma de Fundação, além de outras providências.

Lei Nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, dispondo sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro, altera a Lei Nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999 e dá outras providências, que será administrado pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência.

O Plano Previdenciário será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo (incluídos os servidores das autarquias e das fundações públicas), Legislativo e Judiciário. Sendo certo que esse novo Plano Previdenciário alcançará os conselheiros e os servidores do Tribunal de Contas e, também, os membros e servidores efetivos do Ministério Público e da Defensoria Pública. Não obstante, os pensionistas que ingressarem no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei nº 6.243/2012, serão abarcados por esta nova sistemática previdenciária.

Folha 2 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

A segregação dos Planos em *Financeiro* e *Previdenciário* deverá ser acompanhada pela separação orçamentária, financeira e contábil das obrigações e dos investimentos.

A Resolução SEPLAG N° 986, de 03 de setembro de 2013, publicada no D.O. N° 164, de 04 de setembro de 2013, estabeleceu o início de funcionamento do *Plano de Benefícios RJPREV- CD* da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, em 04 de setembro de 2013, concomitantemente iniciou-se o funcionamento do Plano Previdenciário, conforme legislação vigente.

A tendência é que o encadeamento dessas duas ações gerará, no futuro, uma previdência equilibrada, justa e independente das receitas de royalties e participações especiais. Isso será possível, no primeiro momento, com a previdência complementar onde o Estado do Rio de Janeiro irá pagar os benefícios previdenciários aos futuros servidores até o teto do Regime Geral de Previdência, o INSS. Posteriormente, no segundo cenário, a segregação de massa criará um novo fundo dentro da própria Autarquia que será composto pelos servidores que entrarem a partir da data de sua criação.

Frisamos, uma vez mais, que não haverá alteração das regras de concessão dos benefícios previdenciários para os novos servidores, pois tais iniciativas visam somente à reestruturação do financiamento do passivo previdenciário. Com isso, no futuro, quando um servidor se aposentar, após os anos de contribuição estipulada em lei, o Rioprevidência possuirá fluxo de caixa suficiente para honrar os esses benefícios previdenciários com os recursos acumulados durante todos esses anos.

Folha 3 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

1.1 MISSÃO

Prestar serviços com excelência aos nossos clientes (servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes), com eficiência de atendimento, credibilidade, respeito e responsabilidade social, com administração transparente e eficaz do patrimônio, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras, além de contribuir para a gestão fiscal do Estado.

1.2 VISÃO

Ser a melhor gestora de Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, com excelência comprovada, tendo como diretrizes:

- Satisfação na prestação de serviços aos seus clientes
- Boas práticas de gestão de ativos e passivos
- Governança, transparência e conformidade na gestão do negócio.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações apresentadas consolidam a referida incorporação de direitos e obrigações para os saldos apresentados.

A Autarquia utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM-RJ, instituído pelo Decreto Estadual n.º 22.939 de 30 de janeiro de 1997, para contabilização de suas operações, em conformidade com as normas de Finanças e

Folha 4 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aplicando-se a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/00, a Lei Estadual n.º 287/79, a Portaria MPS n.º 402/08 e a Portaria MPS n.º 403/08 e a Portaria MPS n.º 509/13.

As despesas fixadas e as receitas previstas estão contidas na Lei Estadual n.º 6.955, de 13 de janeiro de 2015 e Decreto n.º 45.138, de 23 de janeiro de 2015, estando às atividades do Fundo inseridas no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro de 2015, e apresentadas em reais.

A nova estrutura do Rioprevidência fez com que as decisões relativas aos investimentos sejam colegiadas, eliminando as alçadas individuais. A estratégia de alocação de recursos é estabelecida anualmente no Plano Anual de Investimentos (PAI), documento elaborado pela Diretoria Executiva do Rioprevidência e aprovado pelo Conselho de Administração. As diretrizes mensais são discutidas pelo Comitê de Investimentos que define as estratégias de alocação de recursos para o mês seguinte (curto prazo), e realiza os ajustes necessários frente às alterações da conjuntura econômica. Essas diretrizes são aprovadas, posteriormente, por representantes do Rioprevidência, SEFAZ/RJ e SEPLAG/RJ. Consequentemente, as decisões do Comitê de Investimentos são vinculantes para o Diretor de Investimentos, que as deve seguir, aplicando-as em conformidade com a legislação vigente.

A gestão dos ativos do Rioprevidência é um dos pilares para se atingir rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na poupança previdenciária dos servidores do Estado do Rio de Janeiro e de seus beneficiários.

Folha 5 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3. BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO

3.1.1 CIRCULANTE

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

DISPONÍVEL	31/12/2014	31/12/2015	Var. %
Bancos Conta Movimento	252.507,55	2.070.985,37	720,17
TOTAL - R\$	252.507,55	2.070.985,37	720,17

3.2 REALIZÁVEL

3.2.1 PREVIDENCIAL

Registra os valores a serem realizados a *Curto e a Longo Prazo*, destinados aos pagamentos das despesas previdenciárias.

REALIZÁVEL PREVIDENCIAL	31/12/2014	31/12/2015	Var. %
Contribuições Previdenciárias a Receber	9.586.763,08	9.186.799,06	-4,17
TOTAL - R\$	9.586.763,08	9.186.799,06	-4,17

Refere-se à Contribuição Patronal a Receber – Saldo registrado na conta contábil 11232.02.00 =
REPASSES PREVIDENCIARIOS – RPPS = PATRONAL – ATIVO CIVIL.

Folha 6 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

3.2.2 INVESTIMENTOS

Registra a composição consolidada da Carteira de Investimentos mantida pelo Regime Próprio de Previdência Social, apresentando o saldo de investimentos com suas variações ocorridas em função das novas aplicações e eventuais perdas e ganhos, até a data do Balanço:

INVESTIMENTOS	31/12/2014	31/12/2015	Var. %
Saldo de Aplicação na Caixa Econômica Federal	19.984.943,69	227.439.297,00	1038,05
Saldo de Aplicação no Banco do Brasil S.A.	13.117.481,95	5.307.240,01	-59,54
Saldo de Aplicação no Banco BRADESCO	62.131.214,07	48.804.210,52	-21,45
TOTAL - R\$	95.233.639,71	281.550.747,53	195,64

4. ATIVO

O Ativo Real corresponde à totalidade de bens e direitos que representam os valores que compõem o Ativo Circulante, o Ativo Realizável à Longo Prazo e o Ativo Permanente de um Balanço Patrimonial.

4.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO REAL DO FUNDO – 2014/2015

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2015	Var %
CIRCULANTE	105.072.910,34	292.808.531,96	178,67
Disponível - Conta Movimento	252.507,55	2.070.985,37	720,17
Fundos de Investimentos	95.233.639,71	281.550.747,53	195,64
Contribuições Previdenciárias a Receber	9.586.763,08	9.186.799,06	-4,17
Outros Créditos a Curto Prazo	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-	-
Outros Créditos a Longo Prazo	-	-	-
TOTAL DO ATIVO - R\$	105.072.910,34	292.808.531,96	178,67

Folha 7 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

5. PASSIVO

Neste grupo, são registradas as obrigações de ordem previdenciária e administrativa da Entidade em relação aos pagamentos de benefícios previdenciários, folha de pagamento e seus encargos sociais, além das obrigações por fornecimentos de serviços e materiais, sendo contabilizadas pelo regime de competência, conforme demonstrado abaixo:

5.1 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO REAL DO FUNDO – 2014/2015

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2015	Var %
CIRCULANTE	1.955.496,92	4.986.817,72	155,02
OBRIGACOES TRAB.PREVID.ASSIST. A PAGAR - C.P.	-	37.488,24	-
Pessoal a Pagar - Pensionistas	-	37.488,24	-
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.955.496,92	4.949.329,48	153,10
Valores Restituíveis	1.955.496,92	4.949.329,48	153,10
NÃO CIRCULANTE	105.072.910,34	292.808.531,96	178,67
PROVISÕES A LONGO PRAZO	105.072.910,34	292.808.531,96	178,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS	73.733.654,10	280.548.469,15	280,49
Benefícios Concedidos	-	5.516.935,13	-
Benefícios a Conceder	86.270.306,41	289.842.987,93	235,97
Reservas a Amortizar	(12.536.652,31)	(14.811.453,91)	18,15
Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário	31.339.256,24	12.260.062,81	-60,88
RESULTADO DIFERIDO	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.955.496,92)	(4.986.817,72)	155,02
RESULTADOS ACUMULADOS	(1.955.496,92)	(4.986.817,72)	155,02
Resultado do Exercício	(3.375.980,67)	(3.633.361,39)	7,62
Resultado de Exercícios Anteriores	1.380.514,14	(1.965.104,21)	-242,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	39.969,61	611.647,88	1.430,28
TOTAL DO PASSIVO - R\$	105.072.910,34	292.808.531,96	178,67



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

6. EXIGÍVEL ATUARIAL

Registra os compromissos atuariais com os Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme *Avaliação Atuarial¹ do Estado do Rio de Janeiro* para o exercício de 2016.

O Passivo Previdenciário é composto pelos Benefícios Concedidos e pelos Benefícios a Conceder:

1. Os Benefícios Concedidos representam os compromissos que o Estado do Rio de Janeiro tem com os servidores que já iniciaram o recebimento de benefícios, tendo, portanto, maior urgência na constituição de suas provisões;
2. Os Benefícios a Conceder representam as provisões matemáticas correspondentes aos segurados que estão em fase de contribuição (Ativos).

Os valores das Reservas Matemáticas, com base nos dados cadastrais, incluídos o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, refletem uma necessidade de recursos acumulados para a cobertura dos compromissos com os benefícios previdenciários para os servidores ativos, inativos e seus pensionistas, conforme tabela a seguir:

COMPROMISSOS ATUARIAIS	31/12/2014	31/12/2015	Var. %
Benefícios Concedidos	0,00	5.516.935,13	0,00
Benefícios a Conceder	86.270.306,41	289.842.987,93	235,97
Reservas a Amortizar (-)	-12.536.652,31	-14.811.453,91	18,15
TOTAL - R\$	73.733.654,10	280.548.469,15	280,49

¹ Este relatório de Avaliação Atuarial é elaborado pela PEMCAIXA – Previdência para Estado e Municípios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

O direito referente à Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários registrou o valor de R\$14.811.453,91, integralmente utilizados para Amortização da Provisão-Matemática, conforme Avaliação Atuarial elaborada pela PEMCAIXA – Previdência para Estados e Municípios.

Na tabela abaixo, podemos constatar um Superávit Técnico Atuarial:

RESERVAS MATEMÁTICAS

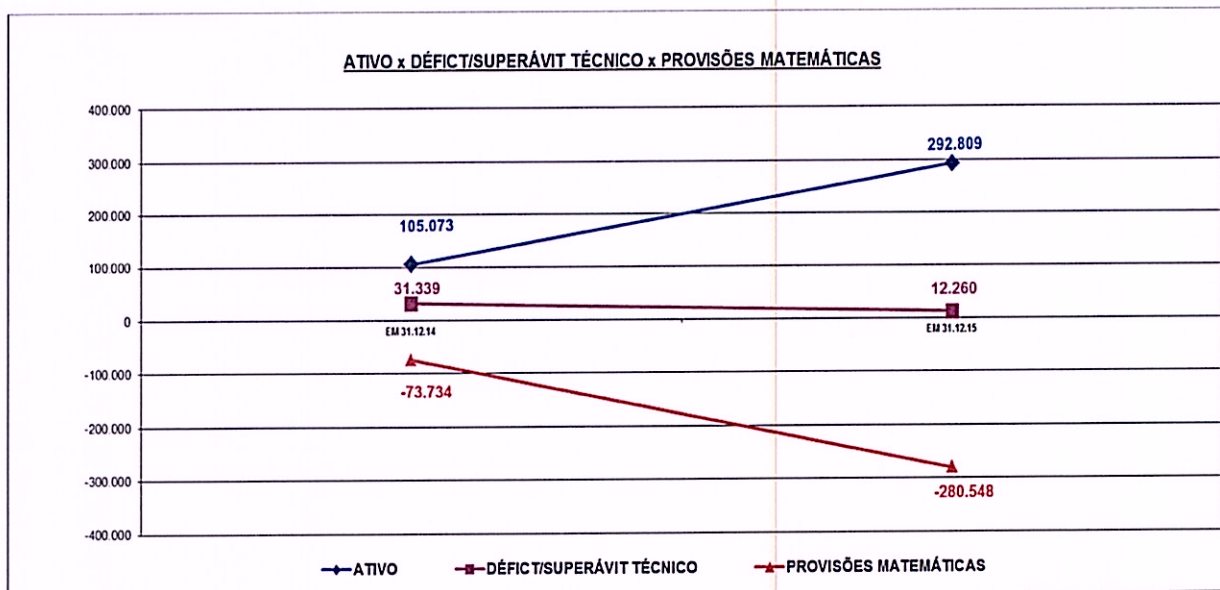
Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 710.293,23
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 4.806.641,90
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ -
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 34.756,69
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	-R\$ 5.482.178,44
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 2.345.507.496,03
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 784.332.625,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pensionistas	R\$ -
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 1.271.331.882,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Apos. e Pensionistas	R\$ -
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 14.776.697,22
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 275.066.290,72
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 5.482.178,44
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 275.066.290,71
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$ 280.548.469,15
(+) Ativo do Plano	R\$ 292.808.531,96
(+) Outros Créditos	R\$ -
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 12.260.062,81

Folha 10 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Gráfico da Evolução do Ativo X Superávit/ Déficit X Provisão Matemática



7. DESPESAS

Neste grupo, são evidenciadas as despesas orçamentárias liquidadas no exercício, discriminadas basicamente em dois grandes grupos:

- 1º - Caráter Previdenciário - Relativas aos inativos e pensionistas dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
- 2º - Caráter Administrativo – Referem-se às despesas de custeio do Fundo.

Folha 11 de 18

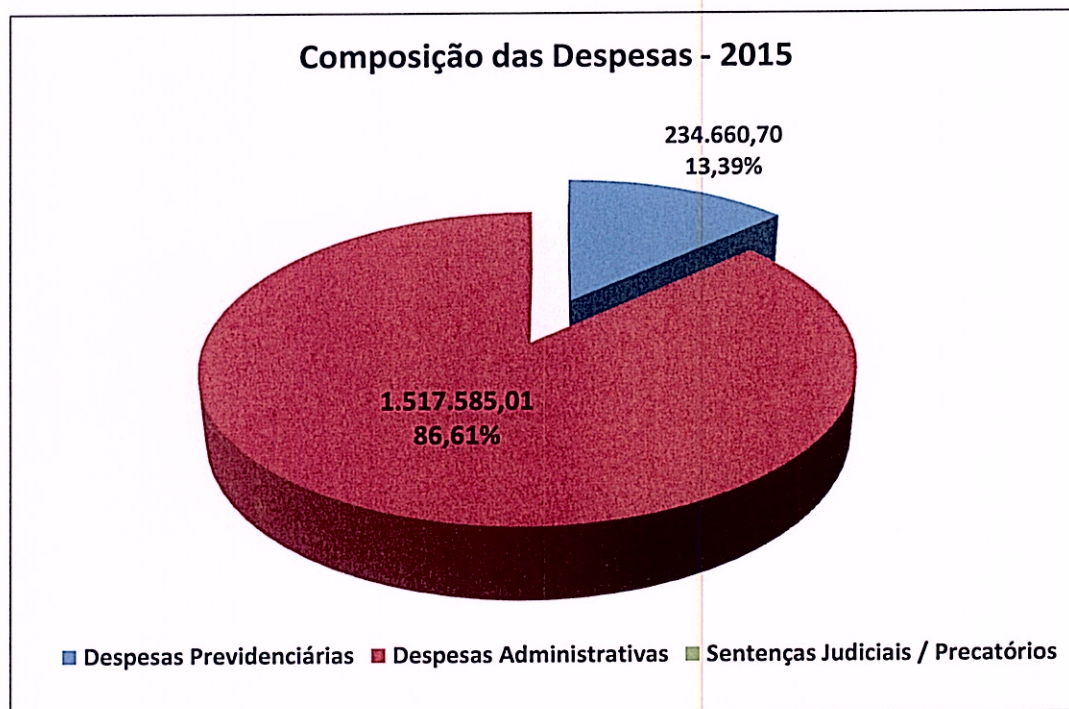


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

DESPESAS-EXECUÇÃO ANUAL-2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	%	LIQUIDADAS	%
DESPESAS CORRENTES	2.047.660,70	2.047.660,70	100,00	1.752.245,71	85,57
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.047.660,70	2.047.660,70	100,00	1.752.245,71	85,57
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	2.047.660,70	2.047.660,70	100,00	1.752.245,71	85,57

A seguir, pode-se visualizar graficamente a proporcionalidade das despesas liquidadas no Exercício 2015, agrupadas basicamente em dois grupos: Despesas Previdenciárias (13,39%), Despesas Administrativas (86,61%).





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Observamos no quadro abaixo, a evolução das despesas do Fundo Previdenciário no exercício de 2015:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LIQUIDADAS	31/12/2014	31/12/2015	Var. %
Despesas Previdenciárias	35.529,26	234.660,70	560,47
Despesas Administrativas	447.104,73	1.517.585,01	239,42
TOTAL - R\$	482.633,99	1.752.245,71	263,06

As primeiras despesas com o Plano Previdenciário surgiram em 2014 com a ocorrência de três pensões e início da contribuição para o PASEP em setembro. Em 2015 chegamos ao montante da despesa liquidada de R\$1.752.245,71, em face implantação de mais cinco pensões, dois servidores inativos e o pagamento do PASEP durante todo o exercício.

8. RECEITAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

- I - As contribuições previdenciárias dos destinatários de que trata o art. 7º;
- II - As contribuições patronais, até o limite da cobertura do custo normal e do custo suplementar;
- III - Os créditos devidos à conta da compensação financeira prevista no art. 201, § 9º da Constituição da República referentes a estes.

As receitas do Plano Previdenciário serão destinadas exclusivamente aos pagamentos dos benefícios previdenciários dos destinatários de que trata o art. 7º da presente Lei, bem como do custeio administrativo, limitado em até dois pontos percentuais do valor total dos subsídios, remunerações, proventos e pensões dos vinculados ao Plano Previdenciário, necessário ao funcionamento e organização do Órgão Gestor do RPPS/RJ.

Folha 13 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

8.1 RECEITAS REALIZADAS

É o montante arrecadado pelo Rioprevidência no decorrer do Exercício de 2015, incorporado ao patrimônio do Fundo e utilizado para custear suas Despesas Previdenciárias e Administrativas.

No quadro a seguir, apresentamos as receitas realizadas no exercício de 2015:

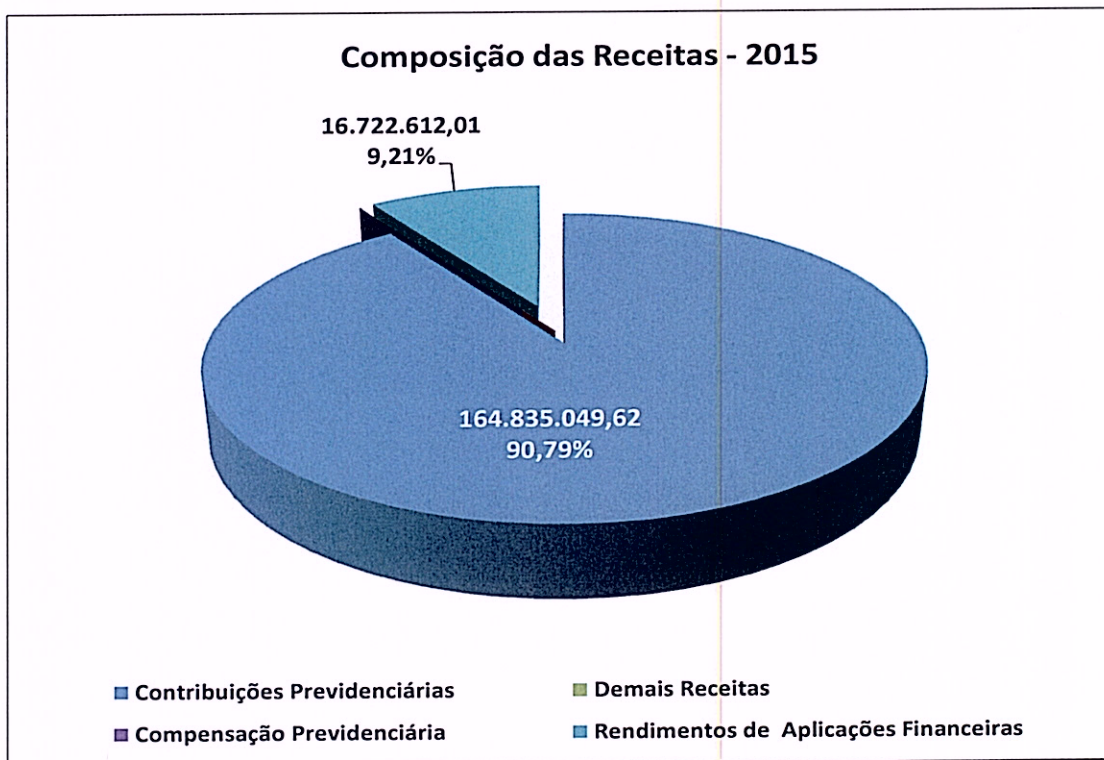
RECEITAS REALIZADAS	31/12/2014	31/12/2015	Var. %
Contribuições Previdenciárias	26.379.395,52	54.820.965,00	107,82
Demais Receitas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.090.359,57	16.722.612,01	441,12
TOTAL - R\$	29.469.755,09	71.543.577,01	142,77
Contribuição Patronal - Civil	53.312.192,33	110.014.084,62	106,36
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	53.312.192,33	110.014.084,62	106,36
TOTAL - R\$	82.781.947,42	181.557.661,63	119,32

As variações refletem o aumento do número de servidores que ingressaram no Estado após setembro/2013 e que passaram a fazer parte do fundo previdenciário e os rendimentos de aplicações financeiras em decorrência da disponibilidade de caixa.

Folha 14 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência



9. DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTÁRIO

No quadro a seguir, comparamos o total, no exercício, das receitas orçamentárias com as despesas orçamentárias previdenciárias (folha de pensionistas), observamos que, no período, as receitas superaram as despesas.

Folha 15 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	R\$
I. Receita Previdenciária	
Contribuição dos Servidores Ativos	54.820.965,00
Contribuição dos Servidores Inativos e Pensionistas	-
Contribuição Patronal	110.014.084,62
Rendas e Resgates	16.722.612,01
TOTAL	181.557.661,63
II. Despesa Previdenciária	
Despesas com Inativos	-
Despesas com Pensionistas	234.660,70
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	-
TOTAL	234.660,70

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

A Nota Técnica Atuarial da Reavaliação do Montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2016 teve sua atualização registrada contabilmente no Exercício Financeiro de 2015.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$280.548.469,15 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$292.808.531,96, há um superávit de R\$12.260.062,81. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

Folha 16 de 18

A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

10.2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Com o objetivo de dar subsídios à nota explicativa dos Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme orientações IPC 00/2013, itens 17 e 18, a Contadoria Geral do Estado aprovou e divulgou através da Circular GAB/CGE n.º 002 de 25/02/2014, modelo de Nota Técnica para detalhamento das informações, visando a autorização pela Superintendência de Relatórios Gerenciais – SUGER da Contadoria Geral do Estado – CGE.

A seguir relacionamos os saldos registrados em contas de AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ocorridos no exercício de 2015:

CONTA CONTÁBIL: 237120307 = INCORPORACAO DE CREDITOS A RECEBER			
NOTA TÉCNICA	DATA	ASSUNTO	VALOR
042/2015	21/07/2015	Incorporação de Contribuição Patronal	112.774,09
S/ NT (2)	18/09/2015	DEA de Contribuição Patronal	69.761,20
S/ NT (2)	31/12/2015	DEA de Contribuição Patronal	3.880,40
TOTAL			186.415,69

CONTA CONTÁBIL: 237120312 = DEA - ENCARGOS SOCIAIS			
NOTA TÉCNICA	DATA	ASSUNTO	VALOR
S/ NT (2)	23/06/2015	DEA de Contribuição Patronal	1.046.062,00
S/ NT (2)	23/06/2015	DEA de Contribuição Patronal	224.595,06
TOTAL			1.270.657,06

CONTA CONTÁBIL: 237120321 = DESINCORPORACAO DE CREDITOS A RECEBER			
NOTA TÉCNICA	DATA	ASSUNTO	VALOR
028/2015	26/05/2015	Baixa de Contribuição Patronal	264.412,56
043/2015	22/07/2015	Baixa de Contribuição Patronal	590.619,60
TOTAL			855.032,16

Observação:

1. S/NT (2) – Lançamentos realizados por outros órgãos que são responsáveis pela elaboração da Nota Técnica prevista na CIRCULAR GAB/CGE n.º 002/2014.

Folha 17 de 18



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

Os demonstrativos previdenciários determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) são publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pela Contadoria-Geral do Estado – CGE - SEFAZ/RJ, de acordo com os prazos estabelecidos e disponíveis no site: www.fazenda.rj.gov.br e no site do Ministério da Previdência Social/MPS-SPS – www.mps.gov.br, os anexos estabelecidos pela legislação previdenciária pertinente.

Diretor – Presidente
Gustavo de Oliveira Barbosa

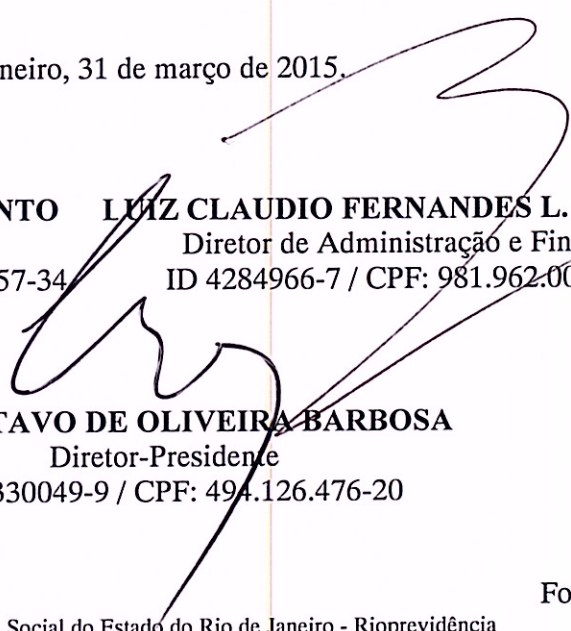
Diretor de Administração e Finanças
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

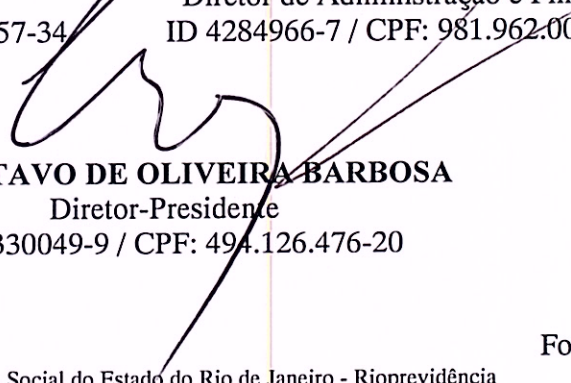
Diretor de Seguridade
Reges Moisés dos Santos

Diretor Jurídico
Marcelo Santini Brando

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.


MILTON GUSMAO DO NASCIMENTO
Gerente de Controladoria
CRC/RJ 057.974/O-5 / CPF: 670.766.457-34


LUIZ CLAUDIO FERNANDES L. GOMES
Diretor de Administração e Finanças
ID 4284966-7 / CPF: 981.962.007-49


GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente
ID 4330049-9 / CPF: 494.126.476-20

Folha 18 de 18